



**CONSELHO
FISCAL**



**CAPIVARI
PREV**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

ATA 064/2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAPIVARIPREV - CAPIVARI – SP DE VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se, às nove horas, na sede do Capivariprev, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 105, centro, Capivari, São Paulo, o Conselho Fiscal do Capivariprev, fundamentando no disposto no artigo 129 da Lei Municipal 4692/2015, sendo esta a 64ª (sexagésima quarta) reunião sequencial convocada por este conselho, estando presente, e presidindo, o Presidente do Conselho Fiscal, sr. Rogério Ramos Bordenalli, o Secretário do Conselho, Carlos Alberto Morelli, e Conselheiro Eduardo Vigorito Drigo, estando presente, também, sob expressa solicitação da presidência, o Presidente do Capivariprev, sr. Agnaldo Aparecido Tempesta. Havendo número legal de conselheiros presentes, pautando-se nos artigos 12 e 13 do Regimento Interno deste Conselho, Resolução nº 01/2015, e dispositivos da Lei Municipal 4692/2015, o Presidente declarou iniciados os trabalhos para a data regimentalmente convocada, saudou a todos e deu início aos trabalhos: tendo em vista o ofício apresentado pelo conselheiro Eduardo Vigorito Drigo, na data de 18 de setembro de 2019, na qual solicita uma reunião extraordinária para acompanhar informações sobre situação dos repasses, mediante o recebimento deste ofício pelo Conselho de Administração, este expediu o Ofício nº 12/2019-CA, de 19 de julho de 2019, que encaminhou ao Prefeito Municipal, que consta anexa a esta ata, na qual apresenta histórico das cobranças realizadas e promessas não cumpridas pelo ente patronal, salientando que é apresentado o Balanço de 2016 de Tribunal de Contas do Estado, que foi com ressalva de haver efetiva cobrança do ente patronal, solicitando que se entre com processos judiciais de cobrança. Em resposta ao ofício supra apresentado do Conselho de Administração, a Diretoria Financeira expediu o Memorando Interno nº 12/2019, de 26 de julho de 2019, encaminhado ao Procurador Jurídico, que apresenta os valores em aberto do ente patronal e solicitando ações judiciais para garantir o recebimento dos repasses atrasados. O Conselheiro Eduardo Vigorito Drigo se

Conselho Fiscal

Presidência - (19) 9.8362-6583

Rua Saldanha Marinho, nº 105 - Centro
CEP 13360-000 - Capivari / SP

Tel: (19) 3402-2578 e 3402-2012



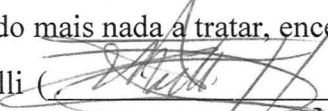
manifestou parabenizando as ações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, dizendo que não poderia haver uma ação administrativa mais forte e condizente a situação. Após isto o Presidente do Conselho solicitou quadro da situação atualizada dos processos em aberto, o qual foi apresentado cópia, que segue anexa a esta ata, conforme segue, sobre o exercício de 2017 consta o processo n 1000324-59.2018.8.26.0125, na segunda vara da comarca de Capivari, referente ao déficit técnico atuarial, no valor aproximado de R\$ 2.420.715,06 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e quinze reais, seis centavos), e também o processo n 1002933-15.2018.8.26.0125, sobre parte patronal, no valor aproximado de R\$ 1.303.697,43 (hum milhão, trezentos e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Sobre o exercício de 2018 consta o processo n 1001839-95.2019.8.26.0125, sobre parte patronal, no valor de R\$ 1.406.520,08 (hum milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinte reais e oito centavos), e também o processo n 1001849-42.2019.8.26.0125, sobre parte patronal do aux. Doença, consta pago, mas há o juros faltantes que serão calculados, e também o processo 1001838-13.2019.8.26.0125, sobre o déficit téc. Atuarial de 2018, no valor de R\$ 6.592.604,68 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Os processos respectivo ao exercício de 2019 constam dois, o primeiro processo n 1001851-12.2019.8.26.0125, respectivo a repasses apo e pen, no valor aproximado de R\$ 57.999,32 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), e o segundo o processo n 1001853-79.2019.8.26.0125, respectivo a parte patronal do aux. Doença, no valor aproximado de R\$ 134.420,45 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). O Presidente ainda solicitou o quadro dos repasses ainda em aberto que não foi entrado com processo judicial, que consta a parte patronal respectivo ao exercício de 2019, no valor aproximado de R\$ 3.493.379,37 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), o Conselheiro Eduardo Drigo solicitou que seja dada, então, atenção especial para que seja o quanto antes impetrado esta ação judicial, em resposta o Sr. Presidente do Instituto informou que ações administrativas já estão sendo tomadas em escopo a sanar a demanda, estando já nas mãos dos procurador jurídico do Capivariprev. Ainda perante solicitação do ofício, a Diretoria Executiva apresentou o Ofício n 453/2019-aat, de 17 de setembro de 2019, que solicitou o bloqueio e transferência do valor aproximado de R\$ 385.317,54 (trezentos e oitenta e cinco mil,

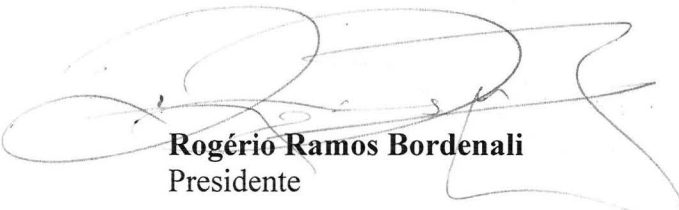


CONSELHO FISCAL



**CAPIVARI
PREV**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP


trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), do Fundo de Participação dos Municípios, da conta da Prefeitura Municipal de Capivari para conta do Cappivariprev, encaminhado ao Gerente Geral do Banco do Brasil de Capivari/SP, e o ofício n 470/2019-aat, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças de Capivari, informando sobre o bloqueio do FPM do ofício supra citado. O presidente deixou em aberto a palavra para quem quiser fazer uso, e como ninguém se manifestou, e não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião, dos quais eu, Carlos Alberto Morrelli () , sob anuência dos presentes, lavrei a presente Ata, cujos pronunciamentos aqui colocados apresentam-se de forma clara, objetiva, fidedigna e sucinta, que, depois de lida e em conformidade com todos os termos, será devidamente assinada, aplicando-se retificações, se necessário. Capivari, 20 de setembro de 2019.




Rogério Ramos Bordenali
Presidente



Carlos Alberto Morelli
Secretário



Eduardo Vigorito Drigo
Conselheiro



Agnaldo Aparecido Tempesta
Presidente capivariprev



**CONSELHO
FISCAL**



**CAPIVARI
PREV**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Capivari, 18 de setembro de 2019

**Prezado Ilustre Presidente do Conselho Fiscal,
Vossa Senhoria Rogério Ramos Bordenalli:**

Eu, Eduardo Vigorito Drigo, Conselheiro deste Conselho Fiscal, do CapivariPrev, sirvo-me do presente para solicitar, assumindo qualquer responsabilização administrativa ou extra administrativa, à Vossa Senhoria, que seja convocada uma Reunião Extraordinária deste Conselho, preferencialmente até a data de 20 de setembro.

A solicitação se faz com fulcro no artigo nº 119, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 14 de abril de 2015, que dispõe sobre a possibilidade da convocação de reunião extraordinária, cominado com o artigo nº 127, inciso II, artigo 129, ambos da mesma lei e do Regimento Interno do próprio Conselho, Resolução nº 01.

A importância da reunião encontra efeito em o Conselho poder analisar sobre detalhadamente sobre o quadro de repasses em atraso da Prefeitura Municipal de Capivari, o que já foi repassado desde a última reunião extraordinária realizada em julho, bem como a situação atualizadas dos processos já existentes previamente e os quais foram recentemente protocolados, bem como qualquer outra informação condizente, como o bloqueio de FPM, haja visto que é função do Conselheiro saber, aconselhar, pontuar, manifestar, acompanhar e fiscalizar as ações do Instituto nesta seara.

Solicito, inclusive, que se encaminhe cópia deste à Presidência da Diretoria Executiva para que, na medida do possível, possa levar à reunião todos os assuntos pertinentes ao desenvolvimento de nossa atividade como conselheiros. Inclusive para que o mesmo encaminhe ofício aos órgãos diretores de lotação dos conselheiros informando sobre a presença na reunião.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração, colocando-me desde já a disposição.

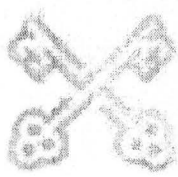

EDUARDO VIGORITO DRIGO

Conselheiro

Ao Ilmo. Sr.
Presidente do Conselho Fiscal
V. S.^a Rogério Ramos Bordenalli
CapivariPrev — SP

RECEB: 18/09/2019





**CONSELHO
FISCAL**



**CAPIVARI
PREV**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

OFICIO Nº 141/2019

Capivari, 19 de setembro de 2019

Prezados Conselheiros do Conselho Fiscal do CapivariPrev:

Eu, o Presidente do Conselho Fiscal, sirvo-me do presente para CONVOCA Vossas Senhorias, a participarem da Reunião Extraordinária a ser realizada na data de 20 de setembro de 2019, na sede do CapivariPrev - Capivari-SP.

A solicitação se faz com fulcro no artigo nº 119, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 14 de abril de 2015, que dispõe sobre a possibilidade da convocação presidencial de reunião extraordinária, cominado com o artigo nº 127, inciso II, artigo 129, ambos da mesma lei e do Regimento Interno do próprio Conselho, Resolução nº 01.

Esta convocação se pauta na solicitação de ofício recebido do Conselheiro Eduardo Vigorito Drigo, com escopo de analisar e estudar sobre situação dos repasses da Prefeitura Municipal de Capivari.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração, colocando-me desde já a disposição.

ROGÉRIO RAMOS BORDENALLI
Presidente

Ciente, 19/09/19

Eduardo V. Drigo

Ciente 19/09/19

Alberto Morad

Aos Ilmo. Srs.
Conselheiros Fiscais
CapivariPrev — SP

Conselho Fiscal

Presidência - (19) 9.8362-6583

Rua Saldanha Marinho, nº 105 - Centro

CEP 13360-000 - Capivari / SP

Telefones: (19) 3492-3578 e 3492-3012